

### Esclarecimento 5 – Parte 3

**Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:**

1. “Favor informar se o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.
2. Podemos entender que o prazo para o pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?
3. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
4. Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o valor do capital segurado de acordo com o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?
5. Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros corridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?
6. Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?
7. Favor informar se a Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.
8. O percentual de impostos a ser retido pela Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
9. As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?
10. Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação e o número da licitação que gerou o contrato vigente e a data de início e fim de vigência do contrato.
11. Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: data do sinistro, data do pagamento do sinistro, cobertura e valor indenizado.
12. Qual foi o último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?
13. Qual é o número de segurados da última fatura quitada?
14. Qual é o valor da última fatura quitada?
15. Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.
16. Qual é a data de início e fim de vigência da apólice atual?
17. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO e ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?
18. Nos Seguros de Acidentes Pessoais, a idade mínima de contratação e de 14 Anos. O Órgão está ciente de acordo?
19. O valor estimado é o maior que poderá ser ofertado? Sendo que, se a Seguradora oferecer um valor maior será desclassificada?
20. Quais são as atividades realizadas pelos voluntários?”

### **Resposta**

Submetido aos Setores Responsáveis, estes assim se manifestaram:

- 1.” O TRE-MG não poderá efetuar o pagamento da fatura por meio de boleto bancário. Tendo em vista o necessário desconto dos impostos no ato do pagamento, há necessidade do depósito se dar em conta. A empresa deverá ter uma conta ativa em seu nome e não dos sócios.”
2. Consultar edital, cláusula sétima, anexo II.
3. Verificar cláusula 2, anexo II do edital.
4. Verificar cláusula sexta, anexo II do Edital.
5. “ Não. Deverá ser mantido o que acordado.”

6. “Em determinado mês enviaremos o nome de todos os estagiários que trabalharam no mês anterior. Esses deverão ser segurados.”
7. “Trata-se de caso de imunidade, prevista no artigo 150, VI, a, da CF/88. Também o Decreto nº 6.306/2007 regulamenta a matéria, deixando claro que não incide IOF nas operações realizadas por órgão da administração direta da União, que é o caso do TRE/MG.”
8. Verificar cláusula sétima, parágrafo segundo, Anexo II do Edital.
9. “Sim.”
10. “Gente Seguradora AS. Número da licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018 – UASG 070014. Processo nº 1804477/2018 – [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-20-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-20-2018). Data do início e fim da vigência: Vigência entre 25/08/2018 a 24/08/2019.”
11. “Temos conhecimentos de 2 sinistros ocorridos e segurados nos últimos 36 meses. Ambos disseram respeito a Despesa Médico-Hospitalar devido a acidente ocorrido no trajeto casa-trabalho e foram pagos no valor de R\$ 3.000,00. Não temos a informação exata da data do sinistro, nem da data do pagamento. Como a responsabilidade é toda da empresa seguradora, não retivemos esses dados. Mas temos conhecimento que os sinistros se deram no final de 2016 e o outro em meados de 2017.”
12. “O contrato atual precedeu um antigo, não havendo reajuste nos preços dos valores segurados.”
13. “680 vidas.”
14. “170,00”
15. “Início da vigência: 25/08/2019”
16. “Vigência entre 25/08/2018 a 24/08/2019”
17. “O TRE-MG irá observar o Edital, Leis vigentes e normas da SUSEP que não contrariarem a Lei ou Jurisprudência consolidada.”
18. “Todos os estagiários e voluntários tem mais de 16 anos (...)”
19. A princípio, sim. Não será desclassificada.
20. “Os voluntários exercem serviços administrativos do cartório, como, por exemplo: atendimento ao público, organização das eleições, organização do cartório, etc.”